

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “PORQUE O CAFÉ É SUA BEBIDA FAVORITA...”

Trata-se este concurso de caráter exclusivamente cultural sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme art.30 do decreto 70.951/72 à ser realizado nas lojas da Rede Atacadão nas cidades de: Campinas, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto no período de 01/10/2009 a 31/01/2010 promovido pela Mitsui Alimentos Ltda. com filial à Rodovia Presidente Castello Branco, Km 49, s/nº - CEP: 18147-000 em Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.128.190/0043-66.

1. Participação: Poderão participar deste concurso toda e qualquer pessoa maior de 18 anos, exceto pessoas envolvidas diretamente em sua elaboração e/ou realização, assim como funcionários da promotora, bem como seus familiares e funcionários das lojas Atacadão onde serão efetuados os sorteios.

2. Forma de participação: O participante deverá depositar na urna o cupom de participação em um das lojas participantes a partir do dia 15/10/2009 até as 23h59 do dia 31/01/2010, preenchendo o cupom com seu nome completo, telefone e endereço e uma frase referente ao tema: “O Café é minha bebida favorita porque...”

2.2. Serão desclassificadas as frases que apresentarem conteúdo considerado inapropriado, pelos membros da comissão julgadora, ou que afronte as regras deste regulamento, entre as quais:

(a) uso de frases indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer outra forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou direito de qualquer pessoa - incluindo-se pessoas jurídicas - independentemente de nacionalidade, etnia ou religião,

(b) frases que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente, especialmente as normas de propriedade intelectual.

(c) do mesmo modo, serão desclassificadas as frases que apresentarem em seu conteúdo qualquer menção relacionada à venda dos produtos da empresa promotora, ou quaisquer elementos que evidenciem caráter mercadológico.

2.3. Serão automaticamente desclassificados os materiais cujo o preenchimento dos dados cadastrais do participante estiverem incompleto ou incorreto.

3. Julgamento: Encerrado o prazo de participação, a comissão julgadora analisará o material depositado em cada urna, considerando os critérios de originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto premiando a frase mais criativa, sendo um prêmio por loja participante. A comissão julgadora será composta por dois profissionais da área de marketing da empresa Mitsui Alimentos Ltda.

4. Premiação: os participantes concorrerão à seguinte premiação:

- Televisão LCD 42”, marca LG, modelo 42LH20R distribuídas da seguinte maneira:

a) Uma televisão para a loja Atacadão de Campinas

b) Uma televisão para a loja Atacadão São José de Rio Preto

c) Uma televisão para a loja Atacadão Ribeirão Preto

4.1 Os prêmios são intransferíveis, não sendo possível a realização de troca por outro de igual valor ou serem recebidos em dinheiro.

4.2 Os prêmios serão entregues aos vencedores, no endereço indicado no cupom ou poderão ser retirados nas lojas participantes pelo vencedor. Sendo de inteira responsabilidade do participante o preenchimento correto de seus dados.

5. Divulgação: A empresa promotora divulgará no site www.mitsuialimentos.com entre o dia 01/02/2010 até o dia 28/02/2010 o resultado do presente concurso. O prazo de entrega dos prêmios será de até 60 dias após a divulgação.

6. Para mais informações a respeito do presente concurso cultural o participante poderá entrar em contato com a central de operações através do e-mail atendimento@mitsuialimentos.com

7. Considerações Finais:

7.1 Os participantes deste concurso autorizam a Mitsui Alimentos a fazer uso de suas imagens, nomes e som de voz para a divulgação do mesmo através de qualquer meio de comunicação existente ou que possa vir a existir;

7.2. A simples participação neste concurso de incentivo a criatividade implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento;

7.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento, serão julgadas e decididas pela comissão julgadora referida neste regulamento, no item 3, e se havendo necessidade a decisão será divulgada no site do presente concurso.

7.4. Fica o participante devidamente ciente de sua responsabilidade quanto à frase, devendo ser o possuidor dos direitos autorais, e cede expressa e irrevogavelmente, de forma gratuita e irrestrita pelo período de 01 (um) ano, à Mitsui Alimentos Ltda. o direito de uso, reprodução, distribuição, utilização parcial, derivação e exposição da mesma, assim como o uso de seu nome, som de voz e de sua imagem para a divulgação do concurso cultural em conjunto com a marca Café Brasileiro por qualquer meio digital e impresso (campanha publicitária, site e material de ponto de venda), sem qualquer necessidade de autorização adicionais.

7.5. O participante estará concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento. E o mesmo declara ser autor do material apresentado, assumindo toda responsabilidade por eventuais reivindicações de terceiros.